

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 130/2018 – CIB
Goiânia, 04 de junho de 2018.

Aprova AD REFERENDUM o credenciamento das Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para o Município de Gouvelândia - GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 –** Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 –** Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 –** A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.
- 4 –** A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO** das Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº. 273/2018 SEI-GEAS e Processo nº 201800010022440 de 30/05/2018 e pela CIB – GO:

Credenciamento e Implantação da ESF/EACS e Saúde Bucal

Município	Código IBGE	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF-AB			eCR		
					I	II	I	II	III	I	II	III
Gouvelândia – GO	520915	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS